



LEI MUNICIPAL Nº 1.648, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.586/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Nova Russas, Crédito Adicional Especial para subsidiar a adequação orçamentária para construção de unidades habitacionais MCMV no município, no valor de R\$ 1.480.000,00 (hum milhão quatrocentos e oitenta mil reais), conforme se discrimina no anexo I desta lei.

Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, para a criação da dotação orçamentária e elemento de despesa, a ANULAÇÃO parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 1.480.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta mil reais), conforme se evidencia no anexo II desta lei.

Art. 3º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 1.586 de 30 de outubro de 2024, com finalidade de reforçar a dotações orçamentária ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.575 de 06 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Lei nº 1.586 de 30 de outubro de 2024, e a Lei nº 1.314 de 14 de setembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 04 de setembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 1.648, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ANEXO I

1005 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRMÁTICA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
10 05 16 122 0048 2.120 0000	Gestão de Benefício Habitacional	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv p/ Dist. Gratuita	1749000000 - Outras vinc. De Transferências - FHIS	5.000,00
		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1749000000 - Outras vinc. De Transferências - FHIS	162.500,00
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Jurídica	1749000000 - Outras vinc. De Transferências - FHIS	9.500,00
10 05 16 482 0048 1.049 0000	Construções e Execução de Programas de Melhorias Habitacionais	4.4.90.39.00	1749000000 - Outras vinc. De Transferências - FHIS	3.000,00
		4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1749000000 - Outras vinc. De Transferências - FHIS	1.300.000,00
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS				1.480.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 04 de setembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 1.648, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ANEXO II

07 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRMÁTICA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
07 01 15 451 0011 1.014 0000	Pavimentação e Qualificação de vias Urbanas	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1749000000 - Outras Vinculações de Transferências	800.000,00
07 01 15 451 0011 1.015 0000	Construção, Reforma e Ampliação de Praças	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1701000000 - Outras Convênios do Estado	180.000,00
1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRMÁTICA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
10 01 08 244 0137 2.073 0000	Bloco da Proteção Social Básica - PSB	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500000000 - Recursos Não Vinculados de	100.000,00
			1660000000 - Transferência de Recursos do FNAS	300.000,00
10 01 08 244 0137 2.074 0000	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1660000000 - Transferência de Recursos do FNAS	100.000,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES				1.480.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 04 de setembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL